



# Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 50/71

Dispõe que se observe na execução do Orçamento do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, para o exercício de 1.972 a discriminação da despesa constante das tabelas anexas.

Sylvio Luiz dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA,

ARTIGO 1º - Na execução do Orçamento do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, para o exercício de 1.972, será observada a discriminação da despesa constante das tabelas anexas à este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrario.

Caraguatatuba, 25 de novembro de 1971

*Sylvio Luiz dos Santos*  
Sylvio Luiz dos Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Material da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba aos 26 de novembro de 1.971

*Valda P. Aquino*  
Resp. P. D.E.M.